



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.092.463
Natureza: Denúncia
Denunciante: JJM Automóveis e Serviços Ltda
Denunciados: Sr. Frederico Brum de Carvalho, Prefeito de Urucânia
Sra. Deysiane Pereira Viana, Pregoeira Municipal
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Urucânia
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Dessa forma, opinamos pela citação dos responsáveis pelas irregularidades apontadas na análise elaborada pela 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (Arquivo SGAP nº 2374564), para a apresentação dos esclarecimentos que entenderem pertinentes.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)